Resolução nº 500 De 03 de julho de 1992

Atualiza as dotações do Orçamento Anual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 1992.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições contidas no § 3º do art. 127 da Constituição Federal e no § 3º do art. 167 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 1.848, de 23.07.91, e 1.955, de 11.02.91,

CONSIDERANDO, igualmente, as diretrizes dos Decretos nºs 17.821, de 12.02.92, e 17.561, de 23.06.92,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizadas, na forma do Anexo, as dotações do Orçamento Anual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para 1992, aprovadas e atualizadas pelas Resoluções nºs 486, de 14.02.92 e 491, de 08.04.92.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA Procurador-Geral de Justica

^{*} Ementa sugerida pelo MP Colaborativo